



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 102/2020

Autoriza o governo municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (covid-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo programa nacional de imunizações, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecido pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de Consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e Tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual 2020, entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, especialmente tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Armação dos Búzios, cuja economia está assentada em sua totalidade na atividade do Turismo, tendo como fator gerador de receitas, a hospedagem e o comércio em geral, vem se ressentindo das medidas profiláticas adotadas para a prevenção da Covid 19 de um lado, e, de outro, expondo os trabalhadores nesta atividade e, por consequência, toda a população a contaminação involuntária pelo coronavírus.

Reforço junto aos meus pares, a preocupação com esta urgente demanda humanitária, antecipando-se desde já para conceder a autorização necessária ao Poder Executivo, no sentido de assegurar um célere acesso à vacina contra COVID-19 em nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Vereador Autor